

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo Gestor de investimentos iniciou a gestão dos fundos de investimento desde 2005, quando foi realizado o primeiro concurso público para contratação de 02 analistas de investimentos e 01 técnico de estatística e atuária, permanecendo esta equipe até maio/2019.

A equipe que realiza a gestão de investimentos hoje é composta de 05 analistas de investimentos (03 efetivos e 02 temporários) e 01 Técnico de Estatística e Atuária.

A gestão de investimento vem sendo executada de acordo com os procedimentos técnicos pertinentes a uma gestão de forma transparente e segura e de acordo com as Políticas de investimentos aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Estadual de Previdência.

O presente relatório visa demonstrar um levantamento dos resultados obtidos na gestão dos investimentos no período de 2019 a 2021, assim como a comparação do resultado do RPPS – PA em 2021 com os **top 10 maiores RPPS do Brasil** em volume de aplicação, assim como o desempenho do IGEPREV – PA em 2021 em relação aos RPPS que já adquiriram a certificação do pro-gestão nível III e IV.

2. ESTRUTURA PESSOAL NÚCLEO GESTOR DE INVESTIMENTOS

A equipe que realiza a gestão de investimentos hoje é composta de 05 analistas de investimentos (03 efetivos e 02 temporários) e 01 Técnico de Estatística e Atuária.

Atualmente o RPPS do Pará é considerado como uma Asset (gestora de recursos) que administra mais de 4 bilhões de recursos.

3. EVOLUÇÃO DO RENDIMENTO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 2019 a 2021

Com a vigência das Leis Complementares 112/2016, 115/2017 e 125/2019 a gestão de investimento teve que ser totalmente remodelada para atender as diretrizes das novas leis:

Lei 112/2016: Nova segregação de massa dos servidores, o Fundo Capitalizado (FUNPREV) passou a ter servidores com ingresso no Estado a partir de 01/01/2017, com isso o fundo deixou de ter receita proveniente de arrecadação previdenciária, permanecendo com o patrimônio líquido acumulado até 31/12/2016.

Lei 115/2017: estabelece a transferência de todo o recurso proveniente do rendimento da carteira FUNPREV desde 2016 em diante seja repassada para a carteira FINANPREV, utilizando de imediato todo o rendimento de 2016 para pagamento de benefícios previdenciários do Poder Executivo do respectivo Fundo e os rendimentos dos anos seguintes, parte destinado para capitalização do recurso e outra parte para pagamento da folha.

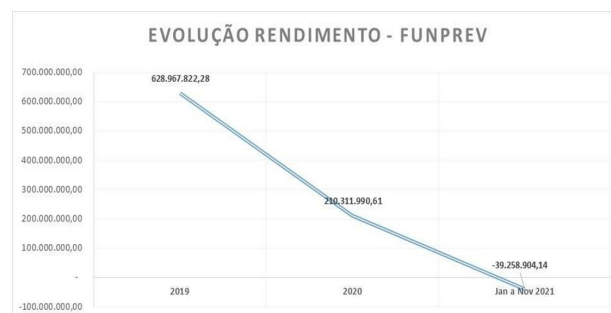
Lei 125/2019: Estabelece que todo o recurso capitalizado na carteira FINANPREV deve ser utilizado para pagamento imediato de benefícios previdenciários do Poder Executivo do respectivo Fundo a partir de janeiro de 2020.

3.1. CARTEIRA FUNPREV

Com a vigência das Leis Complementares 112, 115 e 125, o Patrimônio Líquido do FUNPREV se estagnou a partir de 2017, pois todo o rendimento do Funprev é repassado integralmente para o FINANPREV e a receita arrecadada diminuiu consideravelmente, devido a nova segregação de massa, LC 112/2016, tornando assim a gestão dos investimentos cada vez mais desafiadora.



Quanto ao rendimento da carteira FUNPREV, observa-se que entre o ano de 2019 a 2021 foi computado o valor de **R\$ 800.020.908,75**, porém no ano de 2021 o rendimento da carteira FUNPREV sofreu um grande impacto oriundo dos diversos fatores negativos ocorrido no mercado financeiro, devido a pandemia do Covid-19 que afetou o desempenho dos fundos de investimentos.



3.2. CARTEIRA FINANPREV

Com a aprovação da Lei complementar 125/2019 todo o recurso capitalizado no FINANPREV no ano de 2019 deveria ser destinado para pagamento dos benefícios previdenciários.

Em 2020 os recursos capitalizados foram resgatados dos fundos de investimentos e utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários.

O PL em 2020 e 2021 refere-se a aplicações em Fundos de Investimentos e operações compromissadas (LFT), disponíveis para pagamento de benefícios.



3.3. CARTEIRA GLOBAL – FUNPREV E FINANPREV

Na tabela abaixo, observa-se que o rendimento acumulado da carteira global foi de **R\$ 934.208574,00** no período de 2019 a nov/2021. O PL e Rendimento do